



<b>PROCESSO</b>	SICCAU 1433451/2021
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Resolução COA-CAU/BR 054/2021 – Atos Normativos do CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 031/2022 – COA-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação COA-CAU/BR nº 054/2021, que aprova o anteprojeto de resolução que altera as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104, na forma consolidada dentro do texto original para facilitar o entendimento;

Considerando o Ofício Circular CAU/BR 090/2021, no qual encaminha Deliberação COA-CAU/BR nº 054/2021 para contribuições no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do ofício;

Considerando o Memorando 05.2021SIC 1367226.2021 da COA-CAU/SP encaminhada a CTA-CAU/SP em resposta ao memorando nº 002/2021- CTA-CAU/SP acerca da “Alteração de fonte textual nos documentos do CAU/SP

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA POR:**

1. Propor a COA-CAU/BR as alterações abaixo no anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 104:

1.1. Incluir o termo “alinhamento justificado” seção 1 - Técnica Redacional Geral para Atos Administrativos, item 1.1, inciso XXVIII e alteração para dezessete centímetros de largura, visto que o tamanho das margens foi alterado.

Proposta de grafia: XXVIII. - O texto deve ter **dezessete** centímetros de largura, ser digitado na fonte Calibri, corpo 12, **alinhamento justificado**, no papel 1 de tamanho A4 – 210 x 297 mm (duzentos e dez por duzentos e noventa e sete milímetros), com a margem lateral esquerda de dois centímetros de largura e a direita de um centímetro.

2. Encaminhar esta deliberação à COA-CAU/BR e à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Flavia Taliberti Peretto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta, Victor Chinaglia Junior, Sofia Puppini Rontani e Carmela Medero Rocha;

São Paulo - SP, 12 de janeiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

  
**Márcia Santana Carvalho**  
Assistente Administrativa